



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2104, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), para recebimento de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), oriundos de repasse de recursos de Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal – Convênio nº 889165, da proposta SICOV Nº 003829/2019, cadastrada no Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, que tem por objeto a revitalização de espaços públicos no município de Candiota, com contrapartida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com recursos próprios do município.

Art. 2º Para a abertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Orçamentária:	Departamento Administrativo			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Embelezamento Ruas e Praças			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Revitalização de Espaços Públicos			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2020		Total
		Próprios	Terceiros	
		500,00	477.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2051/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Orçamentária:	Departamento Administrativo			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Embelezamento Ruas e Praças			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Revitalização de Espaços Públicos	Próprios	Terceiros	
		500,00	477.500,00	478.000,00

Art. 4º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2059/19 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Orçamentária:	Departamento Administrativo			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Embelezamento Ruas e Praças			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Revitalização de Espaços Públicos	Próprios	Terceiros	
		500,00	477.500,00	478.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete